

Sessão Ordinária realizada
no dia 28 de Junho de 2022.

Às 08 dias do mês de Junho de 2022, às 19h00, reuniu-se a Câmara Municipal de Tucadões de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Tucadões Sales Nunes Junior, presentes todos demais parlamentares que compõem a Casa. Iniciado os trabalhos foi lida e aprovada por unanimidade a ata da sessão anterior, logo passou-se a leitura dos expedientes recebidos pela Casa do Poder Judiciário Of. nº 095/22. Em seguida solicitando o espaço da Casa para o dia 07.07. às 8h00 às 12h00, para Of. de Planejamento Participativo, com 3ª sessão estatística da Coordenação do CIREAS de 11.07, às 9h00, no Estádio Municipal Manoel Custodi. das 14h00 às 15h00, Ofício TCE/MS nº 538/2022, protocolizado sob o nº 193/2022, publicado dia 28.06.2022, encaminhando o processo eletrônico em mídia digital (CD) com Anexo Anexo TC/6851/2022, relativo a prestação de contas do exercício anterior de 2021. Sem qualquer impedimento as disposições regimentais a Ordem do dia ficou restrita a apreciação do Projeto de Lei 081/2022, que dispõe sobre a Lei de Injúrias Ofensivas para 2023, desta forma foi colocado sob apreciação dos Srs. Tucadões Sales Nunes Junior apresentado pelas comissões de Legislação, Finanças, Obras, Defesa do Consumidor e de Educação, onde além das sugestões orçamentárias e de ordem

numérica permitidos, foram apresentadas
diversas emendas ao Projeto de Lei 081/2022,
delidamente especificadas no Tareu lido pelo
Sr. 1º Secretário, não havendo discussões
acerca do Tareu com as emendas fi-
o mesmo colocadas em lotação, sendo
aprovado por unanimidade, em sequência
foi colocado, em 1ª e 2ª discussões o Pro-
jeto de Lei 081/2022 com as emendas apre-
tadas, não havendo manifestações o Senhor
Presidente colocou o Projeto de Lei 081/2022,
com as emendas, em lotação, sendo por mes-
mo aprovado por unanimidade. Com rela-
ção ao Tareu Trevo do TC/MS, inerente
à prestação de contas do exercício pecu-
rio 2024, foi informado aos Srs. Senadores
pelo Sr. Presidente, que o projeto em análise
encontra-se gravado em seus computadores,
bem como da Comissão Judicial e Con-
sideradora Controle Interno, sendo encaminhado
para Comissão de Finanças e Orçamen-
tos, onde de acordo com o Art. 90 192 e
parágrafos, Art. 90 193 e 194, deverá no
prazo de 40 (quarenta) dias, emitir parecer
acompanhado de Projeto de Decreto Legis-
lativo pela rejeição ou aprovação das pe-
tidas contas. Sem dúvida nada mais haren-
do para ser tratado o Sr. Presidente pela-
ra manifestada a referida sessão, lembrando
esta ata.

Presidente:

DESIAS

Vice-Presidente:

[Assinatura]

1.º Santana

2.º Santana de Inda

3.º Santana de Inda

4.º Santana de Inda

5.º Santana de Inda

6.º Santana

7.º Santana de Inda